



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE GOIÁS**

**SENAI - DR - GOIÁS**

Registro Sob nº 094/2016

Em 28/abr/16 / de 20 16

[Assinatura]  
Secretária

RESOLUÇÃO Nº 008/2016 – CONS. REG.

EM 28 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, OFERTAR O CURSO SUPERIOR DE TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA NA FORMA PRESENCIAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011, e em consonância com a Resolução CNE/CEB nº. 06 de 20 de setembro de 2012, considerando o que ficou decidido na reunião do dia 15 de dezembro de 2011, com registros constantes da Ata nº. 364/2011.

**Resolve:**

**Art. 1º - Autorizar** por um período de cinco anos, a partir de **02 de maio de 2016 até 30 de abril de 2021**, a **Faculdade de Tecnologia SENAI de Desenvolvimento Gerencial – FATESG**, situada na Rua 227-A, nº 95 – Setor Leste Universitário, Goiânia – Goiás, CEP 74.610-155, a ofertar o **Curso Superior de Tecnologia em Logística**, pertencente ao Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, com carga horária de 1.900 horas na forma presencial;

**Art. 2º - Aprovar**, por um período de cinco anos, a partir de **02 de maio de 2016 até 30 de abril de 2021**, a oferta do **Curso Superior de Tecnologia em Logística**, pertencente ao Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, com carga horária de 1.900 horas na forma presencial;

**Art. 3º – Determinar** a inserção deste ato no SISTEC/MEC- Sistema Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 4º – Determinar** que seja feito o registro do Diploma, antes do mesmo entregue ao aluno, apondo-lhe no anverso o código autenticador atribuído pelo SISTEC/MEC, de acordo com o art. 38 da Resolução CNE/CEB Nº. 06, de 20 de setembro de 2012.

**Art. 6º – Esta Resolução** entrará em vigor na data de sua aprovação.

**Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.**

Sala de Reunião do Conselho Regional do SENAI em Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de abril de 2016.

[Assinatura]  
**Pedro Alves de Oliveira**  
Presidente do Conselho Regional

